

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE DEBATES PRESENCIAIS - REGULAMENTO

1 – DO OBJETO

1.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, com o patrocínio da **Petrobras** e a interveniência do **Ministério da Cultura – MinC**, promove esta Seleção Pública de Projetos de Debates Presenciais objetivando a realização de quatro debates públicos nacionais que se integrarão ao programa do Ministério da Cultura intitulado “**Cultura e Pensamento 2006**”, cuja descrição detalhada pode ser consultada no portal <www.cultura.gov.br/culturaepensamento>.

1.2 Esta seleção visa viabilizar a realização de eventos como simpósios, seminários, ciclos de conferências, etc., de âmbito nacional, objetivando:

- a) ativar a discussão pública em torno de temas da agenda intelectual contemporânea, valorizando a diversidade de pensamentos;
- b) fortalecer e ampliar os espaços de reflexão da sociedade brasileira, espaços necessários à formulação de projetos sustentáveis de desenvolvimento humano, econômico, social e cultural;
- c) valorizar a multi e a interdisciplinaridade do pensamento, e as dimensões culturais do desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) proporcionar um mecanismo inovador de estímulo à articulação entre os setores culturais e acadêmicos;
- e) ampliar os circuitos de reflexão estabelecidos, criando novas esferas de intercâmbio no âmbito local, nacional e internacional;
- f) mapear os debates em pauta e os seus agentes, atuantes ou potenciais: curadores, instituições de debate, universidades, centros de pesquisa, centros culturais, dentre outros, em todo o território nacional.

1.3 Serão selecionados **04 (quatro) Projetos de Debates Presenciais**, destinando-se, para a realização de cada um deles, recursos no montante de **até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

1.4 As ações do Programa Cultura e Pensamento, no âmbito das Seleções Públicas em 2006, baseiam-se em 04 (quatro) Linhas Temáticas, escolhidas por terem marcado a produção universitária brasileira, seu meio editorial, pautas críticas da imprensa, manifestações de grupos culturais e de organizações sociais e definidas em processo que contou com a participação de múltiplos setores da sociedade, através de reuniões consultivas com representantes da produção intelectual do País. Estas Linhas Temáticas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste Regulamento.

1.5 O processo de seleção terá como princípio a escolha de 01 (um) Projeto de Debates Presenciais para cada uma das 04 (quatro) Linhas Temáticas.

1.6 Os 04 (quatro) Projetos de Debates Presenciais selecionados serão transmitidos ao vivo, com suporte técnico da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, para as entidades integrantes da “**Rede Cultura e Pensamento**”, formada por instituições que se proponham a exibir os debates, visando fomentar regionalmente a discussão por eles estimulada.

2 – DOS PROPONENTES

2.1 Os Projetos de Debates Presenciais poderão ser inscritos por 01 (uma) **Entidade Responsável**, em conjunto com, no mínimo, 01 (um) **Curador**.

2.1.1 É considerada **Entidade Responsável** a empresa ou instituição que assume a responsabilidade legal pelo projeto, sua execução e prestação de contas. A Entidade Responsável deve comprovar experiência na realização de projetos de debates, seminários ou outros eventos públicos.

2.1.2 É considerado **Curador** o profissional que responde pela curadoria e pela qualidade conceitual do projeto, devendo estar apto a esclarecer o seu conteúdo e a supervisionar o seu desenvolvimento, articulando os diversos debatedores e colaboradores em todas as etapas de realização do projeto.

2.2 Poderão inscrever-se como **Entidade Responsável** pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, educacional ou de pesquisa, sob o controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros, natos ou naturalizados, ou de estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.3 Poderão inscrever-se como **Curador** brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.4 É incentivada a adesão à proposição do projeto, na qualidade de Consorciado, de outras empresas, instituições, associações, grupos de pesquisa, unidades de ensino ou qualquer outro grupo organizado, o qual, no entanto, não terá nenhuma responsabilidade legal sobre o projeto. Apesar de a figura do(s) Consorciado(s) não ser obrigatória na proposição do projeto, a sua presença e qualificação serão consideradas na avaliação da proposta, em função de ampliar o potencial de abrangência e a solidez institucional do projeto.

2.5 Não há limite para o número de Projetos de Debates Presenciais inscritos por proponente, mas somente poderá ser selecionado 01 (um) projeto de cada proponente.

3 – DOS PROJETOS

Da inserção nas Linhas Temáticas

3.1 Os Projetos de Debates Presenciais deverão estar inseridos em 01 (uma) das seguintes Linhas Temáticas:

- a) Biopolítica e tecnologias:** padrões contemporâneos de dominação, propriedade, poder e controle;
- b) Populações e territórios:** o global, o nacional e o local no agenciamento de identidades e na diversificação da cultura;
- c) Estado-nação,** esse obscuro objeto do desejo: desventuras e possibilidades para os Estados nacionais na virada do século;
- d) Lógicas e alternativas para as dinâmicas culturais** no centro da economia e da sociedade.

3.2 Textos dissertativos detalhando cada uma das Linhas Temáticas, elencadas no item 3.1, encontram-se no ANEXO I deste Regulamento. No caso de Projetos de Debates Presenciais cuja abordagem contemple mais de 01 (uma) Linha Temática, o proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a Linha Temática na qual o projeto será inserido para efeito de avaliação pela Comissão de Seleção.

Do local de realização

3.3 Os eventos propostos deverão ser realizados presencialmente em, no mínimo, 02 (duas) cidades em regiões diferentes do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul).

3.4 Dentre as cidades indicadas no projeto, pelo menos 01 (uma) deverá ser capital estadual e, nesta, a escolha do local de realização dos eventos deverá considerar a disponibilidade dos requisitos técnicos necessários à sua transmissão ao vivo, especificados no ANEXO X.

3.5 Terá relevância na avaliação do projeto, dentre outros critérios, a inclusão de regiões menos desenvolvidas do País na escolha dos locais de realização dos eventos presenciais, visando proporcionar uma maior difusão da discussão pública no território nacional.

Do formato de debate

3.6 O formato de debate a ser estabelecido é livre e de responsabilidade dos proponentes, ressalvadas as exigências mínimas constantes deste Regulamento. O formato deverá ser detalhado, justificado e os procedimentos para sua realização descritos no Formulário de Inscrição disponível no portal do Programa .

3.7 Cada cidade indicada no projeto deverá contar com, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) dias de eventos presenciais, não sendo necessário que os eventos ocorram em dias consecutivos.

Dos debatedores

3.8 Com o intuito de estimular a diversidade de abordagens, os debatedores participantes deverão compor um quadro que reflita uma ampla participação local, nacional e internacional. Para isto, esta composição deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

a) a participação presencial de, no mínimo, 05 (cinco) debatedores, residentes, cada um deles, em uma diferente região do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul); e

b) a participação presencial de, no mínimo, 01 (um) debatedor estrangeiro, residente em país latino-americano, que não o Brasil.

3.9 Os 06 (seis) debatedores referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.8 deverão participar dos eventos presenciais em, no mínimo, 02 (duas) cidades indicadas.

3.10 A participação dos debatedores referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.8 deverá ser garantida por Termo de Anuência firmado por cada um deles, conforme o modelo constante do ANEXO VII.

3.11 Além da apresentação nos eventos presenciais, todos os debatedores deverão fornecer texto resultante de sua participação no evento para publicação.

3.12 As falas proferidas por cada um dos debatedores, assim como os textos por eles produzidos para publicação, deverão ser inéditas, exceto as falas proferidas em eventual repetição dos eventos nas diferentes cidades.

3.13 Será considerada na avaliação a diversidade dos debatedores, no tocante à origem, área de conhecimento e atuação, dentre outros critérios elencados no item 5.3.4.

3.14 É facultada a participação de um mesmo debatedor em mais de um projeto contemplado pelo Programa Cultura e Pensamento 2006.

Do cronograma

3.15 Os proponentes deverão observar o seguinte cronograma, em especial o período reservado à realização dos eventos presenciais:

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Recebimento dos projetos	De 17/05/2006 até 04/08/2006
Etapa I: Habilitação	Agosto/2006
Etapa II: Seleção	Agosto/2006
Divulgação do resultado final	Setembro/2006
Reunião entre a Coordenação Técnica desta Seleção Pública e os proponentes dos projetos selecionados	Setembro/2006
Realização dos eventos presenciais	De 05/10/2006 a 20/12/2006

3.16 O cronograma final de realização dos Projetos de Debates Presenciais selecionados será definido pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública, em reunião com todos os proponentes contemplados, considerando o cronograma proposto nos projetos apresentados.

3.17 Os Projetos de Debates Presenciais deverão estar aptos a ter sua realização iniciada a partir do dia 05 de outubro de 2006.

Do valor do projeto

3.18 Serão financiados os custos de produção de cada projeto selecionado em até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3.19 Poderão ser apresentados Projetos de Debates Presenciais cujo valor de produção esteja acima de R\$ 170.000,00

(cento e setenta mil reais), desde que seja comprovada, no ato da inscrição, a disponibilidade de recursos próprios ou de outras fontes complementares para a sua realização.

3.20 A disponibilidade de recursos adicionais não será levada em consideração para efeito de avaliação desta Seleção Pública.

Do orçamento

3.21 O orçamento apresentado deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) no mínimo 10% e no máximo 15%, para despesas de divulgação, de acordo com o Plano de Comunicação apresentado;
- b) percentual remanescente para despesas diretas de produção, curadoria e remuneração de debatedores, entre outras.

3.22 Deverão estar contempladas no orçamento despesas com CPMF, INSS, entre outros tributos, conforme a legislação tributária em vigor.

3.23 Os parâmetros estabelecidos no item 3.21 aplicam-se somente ao valor a ser financiado pelo Programa, não se referindo aos recursos próprios ou de outras fontes complementares.

3.24 No caso da obtenção de apoios no decorrer da execução do projeto, os eventuais saldos resultantes deverão priorizar investimentos na ampliação do número de debatedores e/ou de cidades abrangidas pelos eventos presenciais.

Da contratação

3.25 A contratação do projeto selecionado ocorrerá entre a **FAPEX**, a **Entidade Responsável** e o(s) **Curador(es)**.

3.26 O repasse de verbas obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

- a) 30% após a assinatura do contrato;
- b) 50% após o envio de impressos de divulgação;
- c) 20% na entrega final dos textos dos debatedores para publicação.

3.27 A **Entidade Responsável** e o(s) **Curador(es)** selecionados comprometem-se a:

- a) participar de reuniões de trabalho a serem agendadas com todos os proponentes selecionados e a Coordenação Técnica desta Seleção Pública, para definição de cronograma, estratégias de comunicação e outras ações articuladas;
- b) assumir todos os trâmites necessários à participação dos debatedores no projeto, inclusive providenciando a assinatura de contratos, termos de anuência, autorizações de uso de imagem, som e texto, termos de compromisso com o ineditismo das falas proferidas, bem como dos textos delas decorrentes, para posterior publicação;
- c) observar os padrões e as regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores e co-realizadores;
- d) submeter para aprovação qualquer peça de divulgação, somente utilizando-a e veiculando-a se previamente aprovada pela Coordenação Técnica;
- e) acatar recomendações da Coordenação Técnica para garantir a execução do Plano de Comunicação apresentado pelos proponentes, integrado no plano geral de comunicação do Programa Cultura e Pensamento 2006;
- f) cooperar com a Coordenação Técnica e com a equipe técnica disponibilizada pela RNP, no sentido de viabilizar as transmissões ao vivo dos eventos presenciais, conforme o disposto no item 3.4 e no ANEXO X;

- g) garantir e fornecer a gravação do áudio de todos os eventos presenciais em formato digital, para posterior disponibilização no portal ;
- h) efetuar e fornecer a transcrição de todos os áudios gravados de todos os eventos presenciais, para eventual publicação no portal ;
- i) traduzir e fornecer a transcrição das falas proferidas, bem como os textos produzidos em língua estrangeira para eventual publicação posterior;
- j) apresentar Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto dos debatedores, de acordo com o modelo constante do ANEXO VIII, juntamente com a entrega final dos referidos produtos;
- k) fornecer os textos inéditos, produzidos pelos debatedores, referentes às suas participações nos eventos, para publicação no portal e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficarão a critério da FAPEX e do MinC;
- l) prestar contas, num prazo de 30 dias contados da realização do último evento presencial, conforme orientações constantes do ANEXO XI;
- m) garantir a plena realização do projeto selecionado, e sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

3.28 A Coordenação Técnica desta Seleção Pública compromete-se a:

- a) repassar os recursos para a Entidade Responsável selecionada, de acordo com o disposto no item 3.26;
- b) fornecer modelos de leiaute e elementos gráficos, para aplicação nas peças de divulgação dos projetos selecionados, garantindo a unidade na identidade visual de todos os projetos contemplados pelo Programa Cultura e Pensamento em 2006;
- c) disponibilizar os padrões e regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores do programa e de outros parceiros que devam ser creditados no material de divulgação;
- d) auxiliar na distribuição nacional dos cartazes e programas, em parceria com o MinC, o MEC e outras instituições parceiras do Programa Cultura e Pensamento 2006;
- e) articular, junto à RNP, a transmissão ao vivo dos eventos presenciais para as instituições que se vincularem à Rede Cultura e Pensamento, incluindo a disponibilização de link e a contratação da filmagem e codificação do sinal para a transmissão;
- f) editar o material resultante da realização dos projetos, para eventual publicação e distribuição em canais de difusão diversos;
- g) fornecer Certificados de Participação no Programa Cultura e Pensamento 2006 a todos os debatedores e proponentes selecionados;
- h) orientar e fornecer as condições necessárias à plena realização dos projetos selecionados e à sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

Da apresentação do projeto

3.29 Dos projetos a serem apresentados deverão constar, necessariamente:

- a) o título do projeto;
- b) indicação da Linha Temática na qual o projeto se insere;

- c) dados de identificação da Entidade Responsável;
- d) dados de identificação do(s) Curador(es);
- e) dados de identificação do(s) Consorciado(s);
- f) apresentação do projeto;
- g) explanação e justificativa da abordagem ao tema proposto e sua inserção na Linha Temática indicada;
- h) detalhamento e justificativa do formato proposto para o evento e a programação prevista;
- i) locais de realização, com indicação de cidade, UF e capacidade de público;
- j) dados sobre os debatedores, com indicação de procedência, área de atuação e inserção no debate;
- k) o público alvo;
- l) plano de acesso;
- m) plano de execução e cronograma de trabalho;
- n) resumo das fontes de financiamento;
- o) Plano de Comunicação (de acordo com modelo constante do ANEXO II);
- p) Orçamento Físico-Financeiro (de acordo com modelo constante do ANEXO III);
- q) histórico, em até 02 (duas) páginas, das atividades desenvolvidas pela Entidade Responsável;
- r) comprovantes de experiência na realização de projetos de debates, seminários ou outros eventos públicos;
- s) currículo resumido, em até 03 (três) páginas, de cada Curador;
- t) Termo(s) de Anuência do(s) Consorciado(s) (de acordo com modelo constante do ANEXO IX);
- u) apresentação do(s) Consorciado(s), em 01 (uma) página, cada;
- v) Termos de Anuência (de acordo com modelo constante do ANEXO VII) dos 06 (seis) debatedores obrigatórios referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.8 deste Regulamento e de outros debatedores, totalizando, no mínimo, 50% dos debatedores propostos no projeto;
- w) currículo resumido, em até 02 (duas) páginas, de todos os debatedores indicados no projeto;
- x) documento comprobatório da reserva de pauta nos locais propostos para os debates;
- y) documento comprobatório de garantia de recursos adicionais, caso tenham sido declarados no orçamento;
- z) outros Documentos Obrigatórios, listados no ANEXO VI deste Regulamento.

Disposições complementares

3.30 Para a elaboração de projetos, é imprescindível que sejam observados as Instruções para Preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Comunicação e Orçamento Físico-Financeiro (ANEXO V) e o Guia de Inscrição

(ANEXO IV) deste Regulamento.

3.31 Os critérios de avaliação dos projetos estão elencados no item 5.3.4 deste Regulamento.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **17 de maio a 04 de agosto de 2006**.

4.3 A inscrição deverá ser feita em duas etapas:

a) preenchimento e submissão on-line do Formulário de Inscrição através do portal ;

b) impressão e envio do Formulário de Inscrição preenchido, assinado pelos proponentes, juntamente com os Documentos Obrigatórios mencionados neste Regulamento, através de SEDEX ou similar.

4.4 O Formulário de Inscrição estará disponível no portal até às **18 horas (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2006**.

4.5 A submissão on-line do Formulário de Inscrição gerará um número de protocolo de inscrição que deverá constar de todos os Documentos Obrigatórios e estar indicado no envelope.

4.6 O Formulário de Inscrição, impresso e assinado pelos proponentes, e os Documentos Obrigatórios deverão ser acondicionados em um único envelope, do qual deverá constar a indicação: “**Ref: Cultura e Pensamento 2006**”, e enviados para a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX**, localizada à **Rua Caetano Moura, 140, Federação, CEP 40210-340, Salvador, Bahia**. A data de postagem do envelope não poderá ser posterior **ao dia 05 de agosto de 2006**.

4.7 No caso de inscrição de mais de um Projeto de Debates Presenciais por participante, cada projeto deverá ser encaminhado individualmente.

4.8 A inscrição será efetivada mediante:

a) o recebimento do Formulário de Inscrição impresso e assinado;

b) o recebimento dos Documentos Obrigatórios listados no ANEXO VI, identificados com o número do protocolo de inscrição.

4.9 A relação dos Projetos de Debates Presenciais cujas inscrições forem validadas estará disponível no portal 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

4.10 O proponente será responsável por todas as despesas de elaboração e envio do Projeto de Debates Presenciais para efeito de inscrição.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos Projetos de Debates submetidos será feita com base em análise de mérito e relevância, de acordo com os critérios constantes no item 5.3.4. A avaliação ocorrerá em duas etapas: Habilitação e Seleção.

5.2 Da Etapa I – Habilitação:

5.2.1 A Habilitação será realizada pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública e consistirá na análise preliminar dos projetos, verificando-se a observância das exigências contidas neste Regulamento, bem como a validade de toda a documentação.

5.2.2 Os projetos que não forem habilitados não serão submetidos à **Etapa II** da avaliação.

5.3 Da Etapa II – Seleção:

5.3.1 A Seleção consistirá na avaliação dos projetos habilitados e será feita segundo os critérios elencados no item 5.3.4.

5.3.2 A seleção dos projetos ficará a cargo de uma **Comissão de Seleção** independente, composta por 09 integrantes: 07 (sete) membros indicados pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública, 01 (um) representante institucional do MINC e 01 (um) representante institucional do MEC.

5.3.3 Esta mesma Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos inscritos nas **Seleções Públicas de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos**, cujo objeto é a publicação de

debates nacionais em 06 (seis) periódicos impressos e em 05 (cinco) periódicos eletrônicos, normatizados por regulamentos próprios. As referidas seleções integram o **Programa Cultura e Pensamento 2006** do Ministério da Cultura, e são ações complementares à presente Seleção Pública.

5.3.4 São critérios de avaliação dos projetos:

a) a abordagem da Linha Temática, sendo consideradas: relevância e atualidade da abordagem; pertinência e justificativa do corte proposto; contextualização histórica do debate; multi e interdisciplinaridade; abordagem ampla, transversal e plural; observação das dimensões locais, regionais, nacionais e internacionais; exemplaridade; originalidade;

b) o perfil dos debatedores, sendo consideradas: competência reconhecida na sua área de atuação; diversidade de pensamento e de gerações entre os mesmos;

c) a articulação e a procedência dos debatedores, sendo considerados, além das exigências constantes no item 3.8 quanto ao número mínimo e a procedência dos debatedores, a amplitude do envolvimento de outros debatedores nos eventos, atentando para a diversidade de procedências e o envolvimento de debatedores locais e internacionais (presencial ou virtualmente);

d) a consonância entre os **objetivos da curadoria** e o **formato escolhido** para a realização do projeto proposto;

e) a articulação institucional, sendo consideradas: multidisciplinaridade, coerência, qualidade e diversidade de perfis das instituições consorciadas (centros culturais, universidades, ong's, centros de pesquisa, meios de comunicação, etc.);

f) a abrangência da realização do projeto, sendo considerados: inclusão de regiões menos desenvolvidas no roteiro dos eventos; eficiência das estratégias de comunicação, viabilizando o alcance regional, nacional e internacional dos eventos; potencial de mobilização do público alvo visado pelo projeto;

g) a viabilidade físico-financeira, sendo consideradas: exequibilidade; coerência entre as fases e demandas do projeto com o orçamento proposto; adequação dos valores orçados.

5.3.5 Os trabalhos da Comissão de Seleção observarão os seguintes procedimentos:

a) análise dos projetos, observando os critérios estabelecidos nos itens anteriores;

b) seleção de 04 (quatro) Projetos de Debates Presenciais, podendo ser condicionada ao acatamento de eventuais alterações orçamentárias sugeridas pela Comissão de Seleção;

c) certificação de projetos para recebimento do “**Selo Cultura e Pensamento**” conforme o disposto no item 5.3.7.

5.3.6 Se a Comissão de Seleção julgar que nenhum dos Projetos de Debates Presenciais vinculados a uma determinada Linha Temática preenche os requisitos de avaliação previstos neste Regulamento, poderá optar pela seleção de mais de 01 (um) Projeto de Debates Presenciais para uma das Linhas Temáticas restantes.

5.3.7 Os projetos que não tenham sido selecionados, mas que forem considerados, pela Comissão de Seleção, como de relevância cultural e elevada qualidade técnica, receberão o Selo Cultura e Pensamento, como certificação de mérito.

5.4 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrevogáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação nos projetos:

a) de integrantes da Comissão de Seleção, funcionários da FAPEX, servidores do MinC e profissionais envolvidos nos processos de Seleção Pública do Programa;

b) de Entidades Responsáveis (incluindo seus sócios e administradores), e Curadores que possuam vínculos empregatícios e/ou contratuais com as pessoas indicadas na alínea anterior, assim como seus parentes de até 2o grau.

6.2 Será criado o portal com o objetivo de reunir o material gerado no decorrer da execução dos projetos selecionados, possibilitando o amplo acesso aos resultados alcançados pelo Programa e a participação do público.

6.3 Este Regulamento, seus anexos e outras informações adicionais sobre esta Seleção Pública estarão disponíveis no portal .

6.4 O proponente poderá optar, no Formulário de Inscrição, pela inclusão ou não de seu(s) Projeto(s) de Debates Presenciais no “**Banco de Projetos**” do Programa. Optando pela inclusão, fica automaticamente autorizada a eventual publicação deste(s), assim como dos currículos dos proponentes, incluindo informações para contato, após a divulgação do resultado desta Seleção Pública, sem que por isto seja devido qualquer pagamento, inclusive de direitos autorais.

6.5 Os produtos resultantes da realização dos projetos selecionados serão publicados no portal e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficarão a critério da FAPEX e do MinC.

6.6 A inscrição dos proponentes implica na prévia e integral concordância dos mesmos com as disposições deste Regulamento.

6.7 Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser esclarecidas, durante o período de inscrições, pelo telefone (71) 3245-1472, de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 18h00, ou através dos e-mails e .

6.8 Caberá à direção da FAPEX decidir sobre as dúvidas de interpretação deste Regulamento e sobre os casos omissos.

Salvador, 17 de maio de 2006

Oswaldo Barreto Filho
Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX

Gilberto Passos Gil Moreira
Ministro da Cultura
Interveniente

ANEXO I - Textos dissertativos sobre as Linhas Temáticas

ANEXO II - Modelo de Plano de Comunicação

ANEXO III - Modelo de Orçamento Físico-Financeiro

ANEXO IV - Guia de Inscrição

ANEXO V - Instruções para Preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Comunicação e Orçamento Físico-Financeiro

ANEXO VI - Lista dos Documentos Obrigatórios para a inscrição

ANEXO VII - Modelo de Termo de Anuência do debatedor

ANEXO VIII - Modelo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto

ANEXO IX - Modelo de Termo de Anuência do Consorciado

ANEXO X - Requisitos técnicos necessários para a transmissão ao vivo dos eventos via internet

ANEXO XI - Orientações para execução do projeto e prestação de contas